



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público		MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 26 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2026.00003820-7.

Interessado: Adejano Policarpo de Moura Silva.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. SAJMP nº 01.2026.00001203-9.

Proc: 02.2026.00005295-3.

Interessado: Corregedoria Regional da Polícia Federal - COR/SR/PF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2026.00006390-6.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc:02.2026.00006222-9.

Interessado: Diogo Cavalcanti.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da juntada dos documentos de fls.15 a 18, retornem os autos à douta Assessoria Técnica.

Proc: 02.2026.00006286-2.

Interessado: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDH/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 59ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2026.00006393-9.

Interessado: Delegacia da Receita Federal do Brasil no Recife (PE).

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2026.00006560-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à douta Ouvidoria-Geral deste Ministério Público, antecedida de remessa de informações à petionária.

Proc: 02.2026.00006779-0.

Interessado: Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, designando o Dr.Vicente José Cavalcante Porciúncula. Lavre-se a necessária portaria, em seguida archive-se.

Proc: 02.2026.00006880-1.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça com atribuição eleitoral perante o Município de Rio Largo.

Proc: 02.2026.00006881-2.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2026.00006882-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de traslados dos autos à Procuradoria-Geral da República.

Proc: 02.2026.00006883-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, antecedido de traslado dos autos ao egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas.

Proc: 02.2026.00006884-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça da Fazenda Estadual da Capital.

Proc: 02.2026.00006897-8.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério Público.

Proc: 02.2026.00006904-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2026.00007047-3.



Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007052-9.
Interessado: 4ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007057-3.
Interessado: Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Trapiche - ASSCOMAT.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00007074-0.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: nº 20.08.1365.0008676/2026-64
Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Oficie-se o Juízo de Direito como sugerido, remetendo cópia integral do processo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de maio de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0002066/2026-15
Interessado: Diretoria Geral desta PGJ
Assunto: Plano de Contratação Anual.
Despacho: Aprova o PNC apresentado. Publique-se e remeta-se o feito à Diretoria-Geral para providências complementares.

GED: 20.08.1365.0008712/2026-62
Interessado: Dr. Humberto Pimentel Costa – Procurador de Justiça
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Defiro o registro na ficha funcional. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Após, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 26 de Maio de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 336, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00004714-0, RESOLVE designar os membros do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente - NUMA, para funcionarem conjuntamente com a Promotoria de Girau do Ponciano, no Procedimento Administrativo nº 09.2025.00001254-6, bem como nos feitos judiciais decorrentes. Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Data de disponibilização: 27 de maio de 2026

Edição nº 1599

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 337, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00006896-7, RESOLVE designar o Dr. WESLEY FERNANDES OLIVEIRA, 51º Promotor de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. 0701926-97.2024.8.02.0067, em tramitação no Juízo de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 248/2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 338, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP n. 02.2026.00006779-0, RESOLVE designar o Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 9º Promotor de Justiça da Capital, para integrar o Fórum Siscoaf, como representante do Ministério Público do Estado de Alagoas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 339, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE dar publicidade ao anexo 01 do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de maio de 2025 a abril de 2026, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026
20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)
DESPESA COM PESSOAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)
Pessoal Ativo
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis
Obrigações Patronais
Pessoal Inativo e Pensionistas
Aposentadoria, Reserva e Reforma



Pensões
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)
Outras Deduções Constitucionais ou Legais
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (§ 1º, art 166-A da CF)
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários
(-) Transferências da União relativas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11)
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VI) = (III a + III b)
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II E III, art 20 DA LRF)
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art 22 da LRF)
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 VII) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)

FONTE: Sistema SIAFE-AL, Unidade Responsável: MPE ALAGOAS; SEFAZ ALAGOAS

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Bruno Daniel de Lima
Procurador-Geral de Justiça
Contador– CRC: 007796/O-3

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

DANIEL BITTENCOURT MOURA
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Extrato de Decisão

Processo CPPAD GED nº 2/2025 (GED nº. 20.08.1343.0000041/2025-63)
Decisão: Pelo exposto, diante do cumprimento integral das condições impostas no ANPD, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do servidor em relação aos fatos apurados neste processo.

Maceió/AL, 25 de maio de 2026.



VICTOR MARINHO DE MELO MAGALHÃES
Analista do Ministério Público – Integrante da Comissão
Secretário

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça – Integrante da Comissão

HUMBERTO PIMENTEL COSTA
Procurador de Justiça – Integrante da Comissão

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça – Integrante da Comissão
Presidente

**PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)
Exercício 2026**

	Descrição sucinta do objeto	Justificativa para contratação	Contrato/ARP/Dispensa	Quando foi assinado o Contrato anterior	Contratação/Renovação	Mês da necessidade da contratação	Valor Estimado da contratação
Assessoria de Cerimonial	Buffet (coffee break, coquetel, lanche, brunch/almoço e jantar), sonorização (pequeno, médio e grande porte), mobiliário, iluminação, decoração/cenografia, painel de led, estrutura de eventos (tendas, galpão, mesas, cadeiras, palco, tablados, rampa, disciplinador, toalhas, capas de cadeira, balcão de credenciamento, boxtruss, estandes, impressos para os eventos, balcões, climatizadores, malhas, totens, gerador de energia, etc.), brindes (placas, molduras, medalhas, camisas, etc), pastas, canetas, crachás e cordão, equipe para atuar nas necessidades de apoio aos eventos	Contratatações de empresas	Dispensa ou licitação (gestão alinhando)	Buffet (almoço e jantar) - Novembro. Os demais serviços é para nova contratação	Nova contratação	Março	R\$700,00 0,00
Assessoria de Cerimonial	Capacitação e reuniões da comissão de trabalho	Participação e atualização profissional	Dispensa			Duas vezes por ano	R\$100,00 0,00
Biblioteca	Assinatura de plataforma digital de informação especializada, com, pelo	Diferente da biblioteca digital que disponibiliza obras completas geralmente sobre temas específicos, a plataforma de	Dispensa		Nova contratação	Janeiro	R\$200,00 0,00



		informação especializada na área jurídica destaca-se por seu acervo de Legislação, Jurisprudência, Doutrinas, Modelos de Contratos e Petições, Sentenças e Despachos, atualizados diariamente. Tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação, e sua contínua atualização é essencial para atender aos anseios informacionais dos colaboradores da instituição no exercício das suas atividades.					
Biblioteca	Aquisição de livros impressos	A aquisição de livros impressos busca atender às demandas informacionais dos usuários que frequentam o espaço físico da biblioteca. O objetivo principal é adquirir obras que sofreram significativa atualização e que são alvo de constantes consultas, bem como atender a sugestões pontuais dos usuários dentro do escopo temático e da necessidade da biblioteca/instituição.	Licitação		Nova Aquisição	Fevereiro	R\$40.000,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva.	Manter a frota em condições ideais de funcionamento, segurança e disponibilidade.	Contrato	26/05/2025	Prorrogação	Maio	R\$ 400.000,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Gerenciamento, via internet, do abastecimento da frota de veículos e geradores elétricos, pertencentes, locados ou à disposição do MPAL, abrangendo o fornecimento de combustíveis, por demanda, em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico.	Suprir os veículos componentes da frota do Ministério Público do Estado de Alagoas das condições necessárias ao desempenho das funções.	Contrato	17/09/2025	Prorrogação	Setembro	R\$ 600.000,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Contratação de seguro veicular.	Necessidade de garantir a cobertura de despesas frente a eventuais sinistros que possam atingir os veículos destinados ao desempenho das atividades do MPAL, visando a preservação e resguardo, assim como seus ocupantes.	Contrato/Licitação	-	Prorrogação ou nova contratação	Agosto	R\$ 44.225,91
Diretoria de Apoio Administrativo	Serviços de locação de veículos, com e sem condutor.	Transporte de servidores e materiais.	Contrato	-	Prorrogação	Maio	R\$ 552.682,56
Diretoria de Apoio Administrativo	Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	Manter condições adequadas de saúde e higiene das instalações do Ministério Público, de modo a favorecer o adequado funcionamento das atividades finalísticas.	Contrato	-	Prorrogação	Janeiro	R\$ 1.202.845,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Contratação de serviços contínuos de apoio	Necessidade de execução de serviços nas dependências do MPAL, a fim de manter	Contrato	11/09/2025	Prorrogação	Setembro	R\$ 1.02



Apoio Administrativo	administrativo a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	condições do mobiliário e dos imóveis do Ministério Público e de modo a favorecer o adequado funcionamento das atividades finalísticas.						1.054,67
Diretoria de Apoio Administrativo	Manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em 02 (dois) grupos geradores diesel de 350 kVA e 150 kVA, nas dependências do prédio sede do MPAL e das Promotorias de Justiça da Capital.	Necessidade de manutenção para correto funcionamento do equipamento.	Contrato/Licitação	18/12/2025	Prorrogação ou nova contratação	Dezembro		R\$ 117.302,64
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de purificadores de água.	Disponibilidade de água potável em todas as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas, garantindo o bem-estar de membros, servidores e visitantes.	Contrato/Licitação	-	Prorrogação ou nova contratação	Fevereiro		R\$ 40.260,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Serviços de operação do serviço telefônico fixo comutado (STFC), na modalidade local e longa distância nacional – DDD, por meio de entroncamentos digitais (E1), serviço de discagem direta a ramal – DDR.	Viabilizar as atividades institucionais do MPAL em sua necessidade de permanente comunicação entre membros e servidores que integram o próprio Ministério Público bem como entre estes e o público externo em geral.	Contrato	19/12/2025	Prorrogação	Dezembro		R\$ 7.979,52
Diretoria de Apoio Administrativo	Serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz) e Gestão de Dispositivos Móveis (MDM).	Viabilizar as atividades institucionais do MPAL em sua necessidade de permanente comunicação entre membros e servidores que integram o próprio Ministério Público bem como entre estes e o público externo em geral.	Contrato	-	Prorrogação	Junho		R\$ 113.022,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel no município de Maceió.	Necessidade de acomodação do Centro de Apoio Operacional e Escola Superior do Ministério Público.	Contrato	-	Prorrogação ou nova contratação	Julho		R\$ 270.441,72
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel - 11 salas comerciais.	Necessidade de acomodação de Promotorias de Justiça da Capital.	Contrato	29/08/2025	Prorrogação ou nova contratação	Agosto		R\$ 487.263,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel - tipo galpão	Guarda de bens e materiais.	Contrato	31/10/2025	Prorrogação ou nova contratação	Outubro		R\$ 102.000,00
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Contratação de Capacitação nas Áreas de Contabilidade, Finanças, Custos e Orçamento Público	Capacitação para execução das atividades de forma eficiente, transparente e em conformidade com a lei, dominando as técnicas contábeis aplicadas ao setor, e a execução orçamentária e financeira, visando a qualidade do gasto, o equilíbrio fiscal e o alinhamento com as políticas públicas e as exigências da Lei de	Dispensa ou Inexibibilidade		Contratação	Agosto		R\$ 10.000,00



		Responsabilidade Fiscal (LRF).					
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Consultoria em contratos de Terceirização de mão de obra	Necessidade de acompanhamento, fiscalização e gestão dos contratos de terceirização.	Dispensa ou Inexigibilidade		Contratação		R\$50.000,00
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Capacitação relacionada à reforma tributária	Necessidade de realizar as retenções tributárias do órgão de forma adequada e atualizada.	Dispensa ou Inexigibilidade		Contratação		R\$7.000,00
Diretoria de Contabilidade e Finanças	Capacitação em Planilha de Custos e Formação de preços	Necessidade de realizar repactuação nos Contratos de terceirização de mão de obra	Dispensa ou Inexigibilidade		Contratação		R\$10.000,00
Diretoria de Recursos Humanos	Renovação da licença do sistema de cálculos previdenciários SICAP Web	O sistema é imprescindível para realizar cálculos previdenciários, possibilitando e embasando juridicamente a concessão de aposentadorias e abonos de permanência e a elaboração certidões de tempo de contribuição.	Contrato nº 26/2025	25/11/2025	Renovação	Novembro	R\$12.400,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Suporte técnico e atualização de software de agregação, tratamento, análise e visualização de informações que oferecem suporte a gestão de negócios, comumente conhecido como Business Intelligence (BI).	Serviços de suporte técnico e atualização de software para licenças perpétuas de software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – Qlink Sense Token, por unidade de licença adquirida.	Contrato	20/7/25	Renovação	Julho	R\$75.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Ferramentas colaborativas integradas Office 365 ou Google Workspace	Ferramentas colaborativas integradas Office 365 ou Google Workspace	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$1.000.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Câmeras de segurança e softwares de videomonitoramento	Cameras de segurança e software para videomonitoramento das unidades	ARP	0	Nova Contratação	Outubro	R\$2.000.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital para pessoa jurídica eCNPJ.	Prestação de serviço de emissão de certificado digital A1, tipo e-CNPJ, com validade de 12 meses, emitido por autoridade certificadora credenciada	Contrato	0	Nova Contratação	Janeiro	R\$200,00



Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de solução de vídeo wall.	Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos para solução de vídeo wall.	ARP	0	Nova Contratação	Outubro	R\$700.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP.	Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça – SAJ/MP, denominado SIG no âmbito do MP, contemplando Serviço de sustentação; Garantia de evolução tecnológica e funcional; Serviço de apoio técnico especializado e Desenvolvimento e outras atividades – sob demanda.	Contrato	14/7/25	Renovação	Julho	R\$3.200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de serviços de locação de impressoras.	Prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel.	Contrato	7/12/25	Renovação	Dezembro	R\$210.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Ferramentas para Manutenção de computadores	Ferramentas para uso nas manutenções de computadores	Dispensa	0	Nova Contratação	Julho	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Computadores avançados	Computadores workstations para DTI, GAECO, GAESF, Engenharia e DCOM	Contrato	0	Nova Contratação	Outubro	R\$250.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de headsets.	Headset, braço do microfone c/ eixo ajustável, c/ microfone integrado, tipo circumaural, fechado.	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de novas licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Aquisição de novas licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Dispensa	0	Nova Contratação	Julho	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição/Prorrogação das atuais licenças de uso de serviços de webconferência e streaming de áudio/vídeo	Licença de uso de plataforma de webconferência, por subscrição, pelo período de 12 meses.	Contrato	29/5/25	Renovação	Maior	R\$15.000,00
Diretoria de	Licenciamento de Software para teleatendimento	Licenciamento de Software para teleatendimento.	Contrato	0	Nova Contratação	Agosto	R\$20.000,00



Tecnologia da Informação					ção		00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de 250 computadores de mesa (desktop) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site	250 computadores de mesa (desktop) de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site para membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato	0	Nova Contratação	Dezembro	R\$1.500.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Monitor de vídeo (segunda tela)	100 Monitores de vídeo	Contrato	0	Nova Contratação	Dezembro	R\$200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de 50 Scanners	50 Scanners para digitalização de documentos visando auxiliar membros e servidores em suas atividades	Contrato	0	Nova Contratação	Setembro	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Solução de Acesso Remoto para Suporte aos Usuários	Ferramenta utilizada para Acesso Remoto para Suporte aos Usuários, auxiliando as atividades de membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas	Contrato	0	Nova Contratação	Dezembro	R\$15.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenças software Windows Server	Licenças do software Windows Server para servidores	Contrato	0	Nova Contratação	Setembro	R\$200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição/Prorrogação de licenças do software zimbra collaboration network edition, com módulos adicionais de ferramentas antispam e de controle e auditoria de e-mail, com prestação de serviços de instalação e integração com o ambiente computacional do Contratante, suporte, atualização e treinamento.	Aquisição de licenças do software zimbra collaboration network edition, com módulos adicionais de ferramentas antispam e de controle e auditoria de e-mail, com prestação de serviços de instalação e integração com o ambiente computacional do Contratante, suporte, atualização e treinamento.	Contrato	16/8/25	Renovação	Agosto	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de novas contas de e-mail Zimbra	Ampliação da quantidade de contas de e-mail disponível	Contrato	0	Nova Contratação	Agosto	R\$50.000,00



Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de garantia, incluindo substituição de peças, de equipamento de tecnologia da informação do tipo firewall corporativo.	Contratação de garantias, subscrições, assinaturas de segurança e suporte do dispositivo segurança de redes NGFW.	Contrato	5/5/25	Renovação	Maio	R\$200.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico especializado para a solução Veeam Backup & Replication Enterprise.	Suporte para a solução Veeam Backup & Replication Enterprise por 12 meses.	Contrato	13/6/25	Renovação	Junho	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na plataforma Microsoft Windows Server.	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na plataforma Microsoft Windows Server. UST (Unidade de Serviço Técnico).	ARP	0	Nova Contratação	Julho	R\$60.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage 3PAR.	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage 3PAR.	Contrato	31/10/25	Renovação	Novembro	R\$70.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage PRIMERA	Contratação de suporte técnico e garantia do Storage PRIMERA	Contrato	31/3/25	Renovação	Abril	R\$70.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa de tecnologia especializada visando a prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter.	Prestação de serviços contínuos de suporte técnico de hardware e software para manutenção evolutiva, preventiva e corretiva de soluções de Datacenter (processamento, armazenamento e backup), incluindo a reposição de peças.	Contrato	31/12/25	Renovação	Dezembro	R\$120.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL para servidor.	Contratação de prestação de serviço de emissão de certificado digital SSL para servidor.	Dispensa	0	Nova Contratação	Abril	R\$1.500,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Serviços de Teste de segurança e intrusão.	Serviços de Teste de segurança e intrusão (Pentest).	Contrato	0	Nova Contratação	Agosto	R\$100.000,00
Diretoria de	Aquisição de Access Point ARUBA.	Equipamentos para ampliação da rede Wifi.	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$150.000,00



Tecnologia da Informação					ção		0,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Switches	Atualização do parque de switches	ARP	0	Nova Contratação	Novembro	R\$30.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Ferramentas para Redes	Ferramentas para uso na seção de redes	Contrato	0	Nova Contratação	Julho	R\$80.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Solução Azure AD Connect	Licenciamento do serviço de automação Azure AD Connect	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Peças para servidores e sensores de monitoramento	Peças para servidores e sensores de monitoramento do data center	Dispensa	0	Nova Contratação	Junho	R\$20.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de racks para ativos de redes.	Aquisição de racks para ativos de redes.	Contrato	0	Nova Contratação	Setembro	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licença de Software de CyberSegurança.	Licença de Software de CyberSegurança.	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$50.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Prestação de suporte técnico da solução wifi aruba networks	Suporte técnico oficial do fabricante para controladora de rede sem fio.	Contrato	17/11/25	Renovação	Novembro	R\$25.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licença de Software de Controle de Usuários do AD (Engine manager).	Licença de Software de Controle de Usuários do AD (Engine manager).	Contrato	0	Nova Contratação	Outubro	R\$50.000,00



ação							
Diretoria de Tecnologia da Informação	Ampliação da Solução de Hiperconvergência (Processamento e Armazenamento).	Solução de Hiperconvergência (Processamento e Armazenamento).	Contrato	0	Nova Contratação	Dezembro	R\$2.000.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de servidores de rack	Aquisição de servidores de rack	Contrato	0	Nova Contratação	Julho	R\$500.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado no firewall PaloAlto.	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico especializado na firewall PaloAlto. UST (Unidade de Serviço Técnico).	Contrato	1/12/25	Renovação	Dezembro	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenças Calls de acesso	Licenças de Calls de acesso do Windows Server	Contrato	0	Nova Contratação	Setembro	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contrato de prestação de serviços de atualização e suporte da solução oracle standard	Suporte e atualizações de 2 licenças da solução oracle standard edition two 19c e os mesmos serviços para 2 licenças da solução oracle standard edition one 11g, pelo período de 12 meses.	Contrato	31/10/25	Renovação	Outubro	R\$100.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de banco de dados	Monitoramento e suporte de banco de dados.	Contrato	0	Nova Contratação	Março	R\$225.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenças SQL Server	Licença do software para banco de dados SQL Server	ARP	0	Nova Contratação	Agosto	R\$250.000,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Licenciamento Oracle, Oracle database appliance e suporte	Atualização do ambiente Oracle	ARP	0	Nova Contratação	Novembro	R\$5.000.000,00
Direto	Contratação de pessoa	Prestação de serviço de manutenção de	Contrato	0	Nova	Abril	R\$20



ria de Tecnologia da Informação	jurídica para prestação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva, elétrica e mecânica em nobreaks.	nobreaks.			Contratação		0.00 0,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de Cursos de aperfeiçoamento na área de TI	Contratação de Cursos de aperfeiçoamento na área de TI	Dispensa	0	Nova Contratação	Agosto	R\$15 0.00 0,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de serviço de impressão para Livros PETI e PDTI	Contratação de serviço de impressão para Livros PETI e PDTI	Dispensa	0	Nova Contratação	Fevereiro	R\$5. 000, 00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de Plataforma Computacional em nuvem	Contratação de Plataforma Computacional em nuvem	Contrato	0	Nova Contratação	Junho	R\$2. 000. 000, 00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de empresa de tecnologia especializada visando a prestação de serviços contínuos para desenvolvimento de sistemas e aplicativos.	Contratação de empresa de tecnologia especializada visando a prestação de serviços contínuos para desenvolvimento de sistemas e aplicativos.	Contrato	0	Nova Contratação	Novembro	R\$1. 000. 000, 00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Aquisição de Nobreaks	Aquisição de Nobreaks	Contrato	0	Nova Contratação	Agosto	R\$10 0.00 0,00
Diretoria de Tecnologia da Informação	Contratação de Empresa de Tecnologia para chamadas via API de LLM	Contratação de Empresa de Tecnologia para chamadas via API de LLM	Contrato	0	Nova Contratação	Outubro	R\$ 200. 000, 00
ESMP	Aquisição de projetor multimídia	A aquisição de projetor multimídia busca atender às demandas de cursos e eventos planejadas por esta Escola Superior.	Dispensa		Nova Contratação	Agosto	R\$ 5.00 0,00



ESMP	Aquisição de obras de arte de mestres alagoanos	A contratação justifica-se devido a necessidade de promover a cultura alagoana e proporcionar, nas dependências da ESMP, espaços mais acolhedores e convidativos aos integrantes do MPAL.	Inexigibilidade		Nova Contratação	Agosto	R\$ 30.000,00
ESMP	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Coffee Break, sob demanda, para as atividades desenvolvidas pela ESMP.	Constata-se a necessidade de contratação do serviço de coffee break em virtude dos diversos eventos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP aos seus públicos, para o cumprimento de seus objetivos estratégicos.	Dispensa		Nova Contratação	Março	R\$ 46.000,00
ESMP	Material gráfico e personalizado para a ESMP	A aquisição de materiais para eventos, tais como (canetas personalizadas da ESMP, blocos de notas, pastas, impressão de caderno literário, dentre outros.	Dispensa		Nova Contratação	Março	R\$ 34.590,00
ESMP	Aquisição de equipamentos audiovisuais para eventos da ESMP (internos e externos) e para equipar o estúdio de gravação, tais como caixa de som, microfones, passador de slides, câmeras, mesa de som,	A necessidade da aquisição de equipamentos áudio visuais justifica-se para atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP-AL.	Dispensa		Nova Contratação	Março	R\$ 35.000,00
ESMP	Kit de mobiliário portátil e expositores fotográficos para apoiar a realização de eventos em cidades diversas.	A necessidade da aquisição de mobiliário e equipamentos justifica-se para atender as necessidades relativas a realização e transmissão de eventos, cursos, treinamentos e capacitações oferecidos pela ESMP-AL em diferentes municípios.	Dispensa		Nova Contratação	Agosto	R\$ 8.000,00
ESMP	Mobiliário e itens diversos para equipar o estúdio de gravação e a sala de aula, a exemplo de quadro branco, lápis, mesa, cadeiras, planta decorativa, letreiro de led, xícaras, garrafas térmicas, garrafas de vidro, etc).	A necessidade da aquisição de mobiliários e itens diversos justifica-se para atender as necessidades de implantação do estúdio de gravação da ESMP.	Dispensa		Nova Contratação	Agosto	R\$ 8.000,00
ESMP	Aquisição de carregadores universais de pilhas e pilhas recarregáveis.	A aquisição desses itens justifica-se pela necessidade de realizar o carregamento de pilhas utilizadas nos microfones sem fio para eventos realizados pela ESMP-AL.	Dispensa		Nova Contratação	Março	R\$ 930,00
ESMP	Aquisição de camisetas e brindes para eventos realizados pela ESMP.	A aquisição das camisetas justifica-se para realização de atividades de extensão relacionadas ao Programa Agrega MP.	Dispensa		Nova Contratação	Agosto	R\$ 20.000,00
ESMP	Contratação de capacitações em diversas áreas	A aquisição atenderá às demandas de cursos e eventos planejadas por esta Escola Superior.	Dispensa / Inexigibilidade		Nova Contratação	Março	R\$ 200.000,00



			data			
Seção de Engenharia	Reforma do Prédio Sede	Renovação da fachada, do sistema de combate a incêndio e recuperação estrutural	Licitação		Contratação	R\$5.000,00
Seção de Engenharia	Construção do auditório de Arapiraca e do COMPOR	Construção de auditório e conjunto de salas no terreno onde hoje funciona o prédio das Promotorias de Justiça de Arapiraca.	Licitação		Contratação	R\$2.000,00
Seção de Engenharia	Construção do novo prédio sede da Promotoria Justiça de Rio Largo	Construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Rio Largo. A construção é necessária visto que atualmente o Ministério Público exerce suas atividades de atendimento à população através da utilização de um prédio alugado no município.	Licitação		Contratação	R\$3.100,00
Seção de Engenharia	Construção do novo prédio sede da Promotoria Justiça de Porto Calvo	Construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo prédio da Promotoria de Justiça de Porto Calvo. A construção é necessária visto que atualmente o Ministério Público exerce suas atividades de atendimento à população através da utilização de um prédio alugado no município.	Licitação		Contratação	R\$1.500,00
Seção de Engenharia	Contratação de empresa de Gerenciamento e Assessoria em projetos e serviços de Engenharia e Arquitetura	Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para a execução de Serviços Comuns de Gerenciamento de Obras, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, análises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias e outros de mesmas naturezas, necessários à consecução dos serviços e obras demandadas pela Administração do Ministério Público Estadual, auxiliando a Seção de Engenharia.	Licitação		Contratação	R\$500,00
Seção de Engenharia	Renovação do contrato nº 024/2025, 1º Termo Aditivo	Contratação de empresa de engenharia especializada para executar, sob demanda, serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva e de modernização das edificações utilizadas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme especificações técnicas, quantidades, valores unitários e totais constantes do Edital.	Contrato nº 025/2024		Renovação	R\$1.435.629,90
Seção de Engenharia	Aquisição de licenças de Softwares de Engenharia e Arquitetura	Aquisição das licenças QI Builder, Sketch up e Enscape. Aquisição de plug-ins do Revit.	Dispensa		Renovação	R\$60.000,00
Seção de Engenharia	Cursos de Capacitação e em Arquitetura e Engenharia	Capacitação dos servidores da Seção de Engenharia	Inexigibilidade		Contratação	R\$20.000,00
Seção de Engenharia	Renovação do contrato nº 002/2021	Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores e plataformas	Contrato nº 002/202		Renovação	R\$19.800,00



haria			1				
Seção de Engenharia	Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de elevadores e plataformas	Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores e plataformas	Licitação			Contratação	R\$25.000,00
Seção de Engenharia	Construção do novo Arquivo e Almoxarifado do MPAL	Construção com fornecimento de equipamentos de infraestrutura do novo arquivo e almoxarifado do MPAL. A construção é necessária visto que atualmente o Ministério Público não dispõe de local adequado para guarda de arquivo e materiais de uso comum.	Licitação			Contratação	R\$2.000.000,00
Seção de Engenharia	Modernização do sistema de combate a incêndio e pânico do Prédio Sede	Serviço necessário a fim de adequar o sistema de combate a incêndio e pânico do Prédio Sede da PGJ ao projeto aprovado no Corpo de Bombeiros.	Licitação			Contratação	R\$400.000,00
Sector de Compras	Contratação de Sistema de Pesquisa de Preços	O sistema é imprescindível para realizar pesquisas de Contratos similares de Outras entidades públicas e impressão de relatórios, busca de fornecedores para ampliar a pesquisa e elaborar com eficiência a formação de preços.	Dispensa	1/10/25		Contratação	Outubro R\$4.100,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel - tipo galpão	Guarda de bens e materiais.	Contrato	17/10/2025		Prorrogação ou nova contratação	Outubro R\$ 46.800,00
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel no município de Rio Largo.	Necessidade de acomodação das Promotorias de Justiça de Rio Largo.	Contrato	-		Prorrogação ou nova contratação	Agosto R\$ 66.024,72
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel no município de Santana do Ipanema.	Necessidade de acomodação das Promotorias de Justiça de Santana do Ipanema.	Contrato	14/03/2025		Prorrogação	Março R\$ 70.930,20
Diretoria de Apoio Administrativo	Locação de imóvel no município de Porto Calvo.	Necessidade de acomodação das Promotorias de Justiça de Porto Calvo.	Contrato	30/09/2025		Prorrogação ou nova contratação	Setembro R\$ 21.783,96

Consolidação das contratações estimadas no exercício de 2024 do Ministério Público do Estado de Alagoas

Num.	Setor Requisitante	Valor Estimado
1	Diretoria de Tecnologia da Informação	R\$ 23.856.700,00
2	Seção de Engenharia	R\$ 16.060.429,90
3	Assessoria de Cerimonial	R\$ 710.000,00
4	Sector de Compras	R\$ 4.100,00
5	Diretoria de Recursos Humanos	R\$ 12.400,00



6	Diretoria de Comunicação	R\$ 0,00
7	Biblioteca	R\$ 240.000,00
8	ESMP	R\$ 387.520,00
9	Diretoria de Apoio Administrativo	R\$ 5.164.615,90
11	Diretoria de Contabilidade e Finanças	R\$ 77.000,00
Valor consolidado		R\$ 46.512.765,80

Plantão

PLANTÃO – CAPITAL - 2026		
MÊS	DIAS	PROMOTORES PLANTONISTAS
MAIO	30 e 31	Cível: 13ª PJC: Dra. Eloá de Carvalho Melo
	30 e 31	Criminal: 23ª PJC: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho

*Republicado

PLANTÃO – INTERIOR - 2026			
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Atalaia Cajueiro Capela Marechal Deodoro Pilar Rio Largo Santa Luzia do Norte São Miguel dos Campos Viçosa	MAIO RIO LARGO	 30 e 31	 3ª PJ: Dra. Andrea de Andrade Teixeira
Anadia Arapiraca Boca da Mata Campo Alegre Feira Grande Girau do Ponciano Igaci Limoeiro de Anadia Maribondo Palmeira dos Índios Quebrangulo Taquarana Traipu	MAIO PALMEIRA DOS ÍNDIOS	 30 e 31	 1ª PJ: Dr. Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Água Branca Batalha Cacimbinhas Delmiro Gouveia Maravilha	MAIO 	 	



Major Izidoro Mata Grande Olho D'Água das Flores Pão de Açúcar Piranhas Santana do Ipanema São José da Tapera	DELMIRO GOUVEIA	30 e 31	1ª PJ: Dr. Dênis Guimarães de Oliveira
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Coruripe Igreja Nova Junqueiro Penedo Piaçabuçu Porto Real do Colégio São Sebastião Teotônio Vilela	MAIO		
	PENEDO	30 e 31	2ª PJ: Dr. Mauricio Mannarino Teixeira Lopes
COMARCAS	SEDE DO PLANTÃO	PERÍODO	PROMOTORES PLANTONISTAS
Colônia Leopoldina Joaquim Gomes Maragogi Matriz de Camaragibe Murici Paripueira Passo de Camaragibe Porto Calvo São Luís do Quitunde São José da Laje União dos Palmares	MAIO		
	UNIÃO DOS PALMARES	30 e 31	2ª PJ: Dra. Jheise de Fátima Lima da Gama

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 26 DE MAIO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009221/2026-93

Interessado: Dr. Cláudio José Moreira Teles – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo comprovado acúmulo de atribuições, aliado ao considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, o que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

GED: 20.08.1365.0009227/2026-28

Interessado: Adriana Amancio da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009224/2026-12

Interessado: Fabiano Douglas de Oliveira Fernandes – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0009223/2026-39

Interessado: Dra. Andrea de Andrade Teixeira – Promotora de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009222/2026-66

Interessado: Dr. Gustavo Arns da Silva Vasconcelos – Promotor de Justiça

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 26 de Maio de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Subprocuradoria-Geral Recursal

Despachos do Subprocurador-Geral Recursal

Procedimento Administrativo SAJMP nº: 09.2026.00000829-0

Portaria SPGR n. 0011/2026/SPGR

O SUBPROCURADOR-GERAL RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Procurador-Geral de Justiça e conferidas pelo art. 10-A da Lei Complementar Estadual n. 34, de 26 de julho de 2012, art. 2º da Resolução n. 5/2026 do Colégio de Procuradores de Justiça, art. 3º do Ato PGJ n. 2/2026, e artigo 9º, da Resolução n. 174, de 4 de julho de 2017, da lavra do Conselho Nacional do Ministério Público, AO CONSIDERAR:

I – o teor do Protocolo Unificado n. 02.2026.00006648-0, que indica o AREsp 3158073, em tramitação no Superior Tribunal de Justiça, para acompanhamento por esta Subprocuradoria-Geral Recursal;

II – a relevância social/institucional do objeto dos autos indicados;

RESOLVE instaurar Procedimento Administrativo para acompanhar o andamento do referido processo, com fundamento no art. 8º, III, da Resolução CNMP n. 174/2017, determinando a adoção das seguintes diligências:

1- Publicação da presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;

2- Juntada aos autos das principais peças do AREsp 3158073;

3- Remessa de expediente ao Presidente do Conselho Superior comunicando a instauração do presente Procedimento Administrativo;

Maceió, 26 de maio de 2026

Humberto Pimentel
Subprocurador-Geral Recursal

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 29 de 27 de Maio de 2026



O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve desligar do programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” o(a) prestador(a) de serviço voluntário GABRIEL VALENÇA PONTES DE MIRANDA, com efeitos retroativos a 10/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

Portarias

PORTARIA N. 07/2026.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO a representação formulada no âmbito deste *parquet* estadual, relatando supostas irregularidades na seleção de pessoas para preenchimento;

CONSIDERANDO a norma constitucional insculpida no art. 37, II, da CF/88, a qual estabelece, como regra, a necessidade de realizar concurso público para contratação de agentes públicos;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos relatados na representação.

RESOLVE:

- 1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem se tornar inquérito civil ou acarretar a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;
- 2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;
- 3 – Comunicar a instauração do procedimento administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público;
- 4 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 26 de maio de 2026.



Norma Sueli T. de M. Medeiros
Promotora de Justiça

Atos diversos

Ref.
PA MPF nº 1.11.001.000422/2024-11
PA MPAL nº 09.2026.00000348-4
PA-PROMO MPT nº 001029.2025.19.000/9-12

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA MPF/MPE/MPT/DPE, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Educação
JOÃO FOLHA
Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Maceió/AL

Assunto: Recomendação sobre necessidade de adequação da Escola Municipal Arnon Afonso Farias De Melo, para garantia da oferta de educação para jovens, adultos e idosos, de qualidade.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO e a DEFENSORIA PÚBLICA DE ALAGOAS, no âmbito de suas atribuições constitucionais de defesa do direito fundamental à educação e nos termos dos arts. 127, 129 e 134 da Constituição Federal: CONSIDERANDO: 1) Serem atribuições do Ministério Público, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem assim "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis " (art. 129, II e III, CF e art. 6º, VII, "a", e XX, LC 75/93); 2) A função exercida pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão de dialogar e interagir com órgãos de Estado, organismos nacionais e internacionais e representantes da sociedade civil, persuadindo os poderes públicos para a proteção e defesa dos direitos individuais homogêneos socialmente relevantes ou indisponíveis, coletivos e difusos – tais como dignidade, liberdade, igualdade, saúde, educação, assistência social, acessibilidade, acesso à justiça, direito à informação e livre expressão, dentre outros; 3) Que a Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal. (art. 1º da LC 80/94 com redação dada pela Lei Complementar nº 132, de 2009); 4) A recomendação deve ser manejada anterior e preferencialmente à ação judicial e, sempre que possível e observadas as peculiaridades do caso concreto, será priorizada a resolução extrajudicial do conflito, controvérsia ou situação de lesão ou ameaça, especialmente quando essa via se mostrar capaz de viabilizar uma solução mais célere, econômica implementável e capaz de satisfazer adequadamente as legítimas expectativas dos titulares dos direitos envolvidos, contribuindo para diminuir a litigiosidade (art. 1º, § 2º, da Recomendação nº 54/2017 e art. 6º da Resolução nº 164/2017, ambas do CNMP); 5) A Constituição Federal estabelece a educação e a alimentação como direitos sociais fundamentais (art. 6º), sendo dever do Estado a garantia da educação mediante oferta de ensino público e gratuito (art. 208), o que contempla o atendimento ao estudante, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; 6) O art. 206, I, da Constituição Federal estabelece como princípio do ensino a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; 7) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) dispõe, em seu art. 4º, IX, que o dever do Estado com educação pública será efetivado mediante a garantia de padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 8) A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI) constitui modalidade específica da educação básica destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria, conforme estabelece o art. 37 da Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); 9) O § 1º do art. 37 da LDB determina que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos/as estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames; 10) O § 3º, do art. 37, da LDB esclarece que a educação de jovens e adultos deverá articular-se com a educação profissional; 11) O Decreto nº 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado, garantindo aos estudantes com deficiência, matriculados na EJAI o direito ao AEE, preferencialmente na rede regular de ensino; 12) O FUNDEB (Lei nº 14.113/2020) prevê recursos específicos para o financiamento da EJAI, estabelecendo fatores de ponderação diferenciados para essa modalidade educacional; 13) O Parecer CNE/CEB nº 11/2000 estabelece que a EJAI deve considerar as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautar pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais; 14) A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegura sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, incluindo a EJAI, vedando a exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência; 15) O



funcionamento adequado da infraestrutura escolar, incluindo bibliotecas, laboratórios de informática e salas de AEE, no período noturno, é condição essencial para garantir o direito constitucional à educação dos estudantes da EJAI, que, frequentemente, são trabalhadores que só podem estudar neste turno; 16) A Resolução nº 6, de 2020, do FNDE, lembra que a alimentação escolar deve respeitar diferenças biológicas entre idades e condições de saúde, com cardápios adaptados para atender estudantes com necessidades alimentares especiais; bem como aplicar teste de aceitabilidade com a introdução de alimentos novos; 17) A fruição de um meio ambiente de trabalho hígido, incluído o laboral, é direito humano e fundamental, de natureza difusa e incindível e dotado de justiciabilidade, nos termos dos artigos 200, VIII e 225, da Constituição da República; do artigo 25, da Declaração Universal dos Direitos Humanos; dos artigos 7º, "b" e 12, do Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos Sociais e Culturais; dos artigos 7º e 11, do Protocolo de São Salvador; dos artigos 2º e 25, da Declaração Sociolaboral do Mercosul, da Resolução da Assembleia Geral da ONU A/76/L.75; e de sentença proferida no caso La Oroya X Peru, da Corte Interamericana de Direitos Humanos; 18) Compete ao Ministério Público do Trabalho assegurar um ambiente que ofereça condições laborais equitativas, garantindo assim a saúde e, em última análise, a vida de todos os trabalhadores/as, independentemente da natureza do vínculo jurídico estabelecido com o tomador de seus serviços; 19) A Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) aborda diversos aspectos relacionados ao ambiente de trabalho que podem ter impactos psicossociais sobre os(as), servidores(as), enfatizando a necessidade de organizar o trabalho, de maneira que atenda às necessidades e capacidades dos(as) servidores(as), abordando questões como ritmo de trabalho, pausas, jornadas, e condições gerais do ambiente laboral que podem influenciar diretamente a saúde mental e emocional (item 17.5); 20) A observância das disposições contidas na NR-17 visa a minimizar fatores estressantes e a promover o bem-estar geral dos(as) servidores(as), contribuindo para a criação de um ambiente de trabalho mais saudável e seguro (item 17.4), em especial por meio do reconhecimento, da importância das interações humanas no ambiente de trabalho, incluindo a comunicação e o suporte social; fatores que comprometem a saúde psicossocial; 21) A visita conjunta, realizada pelas instituições signatárias à Escola Municipal Arnon Afonso Farias De Melo, no dia 11 de março de 2026, identificou problemas graves e comprometedores, que afetam a qualidade da educação ofertada naquela unidade de ensino e a salubridade do ambiente escolar; 22) A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) asseguram aos trabalhadores em educação condições adequadas de trabalho, incluindo ambiente salubre e seguro; 23) Foram constatados na referida escola os seguintes problemas que demandam resolução imediata: **ACESSO À EDUCAÇÃO** Evasão escolar e ausência de informação precisa quanto ao quantitativo de estudantes que concluíram o ano letivo, associadas a períodos sem aulas decorrentes da falta de professores, desestimulando a permanência dos estudantes: Existência de atuação pontual de busca ativa realizada pela coordenação, por meio de contato telefônico, mas sem campanhas institucionais voltadas à ampliação de novas matrículas; Presença de estudante com deficiência, inclusive com laudo formal e indicativos apontados; Insuficiência de material didático, com ausência de livros em diversas turmas e inexistência de material específico para estudantes com deficiência; Ausência de apoio institucional e capacitação pedagógica específica para atendimento aos estudantes da EJAI, inclusive para estudantes com deficiência; Oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) sem funcionamento regular no turno da EJAI, ocorrendo apenas mediante solicitação da direção; Falta de suporte institucional para gestantes, nutrizes e mães estudantes; Oferta de cursos profissionalizantes sem contemplar integralmente os interesses dos alunos; **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** Inexistência de fixação do cardápio em local visível e execução do cardápio divergente do previsto, com adaptações realizadas em razão da indisponibilidade de alimentos; Equipe de nutrição não realiza acompanhamento regular no período noturno; Ausência de realização de teste de aceitabilidade; Oferta restrita em variedade e de caráter inconstante de frutas servidas aos estudantes; Insuficiência de profissionais na cozinha, com apenas uma merendeira para atendimento da demanda; Falta de fornecimento de sabonete líquido e papel toalha nas pias do refeitório; Inexistência de visita do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) à unidade escolar; Irregularidades na estrutura da cozinha, incluindo ausência de armários adequados para armazenamento de utensílios; Ausência de extintor de incêndio e de rota de fuga na cozinha; Condições inadequadas de armazenamento de alimentos, com registro de apreensão de alimentos pela Vigilância Sanitária; Condições inadequadas de trabalho das merendeiras, com fornecimento insuficiente de fardamento e entrega de equipamentos em tamanhos inadequados; **FARDAMENTO ESCOLAR** Ausência de distribuição regular de fardamento escolar no ano letivo de 2026, com utilização de peças remanescentes do ano anterior; **CORPO DOCENTE E DEMAIS SERVIDORES** Ausência de professores em diversas disciplinas, incluindo história, ciências, português e educação física; Insuficiência de formação continuada ao longo do ano letivo; Ausência de professor de informática, apesar da demanda apontada pela comunidade escolar; Equipe multidisciplinar com atuação limitada ao turno diurno e com vínculo contratual temporário; **ESTRUTURA FÍSICA** Existência de estabelecimento comercial com emissão de ruídos excessivos nas proximidades da escola; Constatação de problemas de manutenção e higiene, incluindo: pias com vazamentos, biblioteca com porta quebrada, vazamento no teto e presença de mofo e caixa da bomba exposta. O Banheiro PCD apresenta chave quebrada, enquanto o feminino do piso inferior carece de insumos (papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido) e o masculino dispõe apenas de pia. Existência de caixa elétrica antiga não retirada; Ausência de acessibilidade adequada, devido ao elevador quebrado e à falta de rampa para acesso ao primeiro andar; Inexistência de acesso à internet e de sala de informática; Quadra poliesportiva inexistente; Sala de apoio sem funcionamento no turno da EJAI; Relatos de qualidade inadequada da água fornecida aos estudantes, com indicação de gosto de ferrugem; **MEIO AMBIENTE DE TRABALHO E SAÚDE** Inexistência de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Ausência de realização de exames médicos periódicos dos servidores; Inexistência de política institucional de suporte psicológico aos



docentes; Ausência de capacitação voltada à gestão do estresse e desenvolvimento de habilidades socioemocionais; 24) Os problemas acima narrados, além de violarem as normas mencionadas, interferem diretamente no direito à educação de jovens, adultos e idosos, prejudicando seu exercício; 25) Tramita na Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas o PA n. 1.11.001.000422/2024-11, cujo objeto é acompanhar as políticas públicas de educação de jovens, adultos e idosos no município de Maceió/AL que tenham financiamento específico do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e/ou outros meios de financiamento federal relacionados à execução do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos; 26) Tramita na 61ª Promotoria de Justiça da Capital o PA MPAL nº 09.2026.00000348-4 que visa a acompanhar o direito à educação de jovens, adultos e idosos na Escola Municipal Arnon Afonso Farias De Melo; 27) Tramita na Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região o PA-PROMO nº 001029.2025.19.000/9-12, cujo objeto é a adoção de medidas, em conjunto com os demais ramos do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado, para garantia do direito ao acesso à educação de qualidade nas Escolas EJAI, com fins à elevação da taxa de escolaridade e mitigação da evasão escolar de adolescentes, vez que constituem premissas estruturantes da política pública de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil no Município de Maceió, notadamente o direito ao não trabalho precoce; tramita ainda, na PRT 19ª Região, o Inquérito Civil nº 001396.2025.19.000/9 - 12, que tem por objeto a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e adoção de providências quanto à identificação e promoção de medidas, pelo Município de Maceió, quanto aos riscos psicossociais relacionados ao trabalho dos educadores da rede pública municipal; AS ENTIDADES SIGNATÁRIAS resolvem RECOMENDAR a Vossa Excelência que: l) Adote as providências administrativas necessárias para, no prazo de 30 (TRINTA) dias: a) Apresentar a relação nominal de alunos com deficiência matriculados na EJAI, assegurando-lhes avaliação formal e inclusão no Atendimento Educacional Especializado (AEE), inclusive no turno noturno; b) Fornecer material didático básico aos estudantes e professores da EJAI, incluindo materiais específicos para estudantes com deficiência; c) Assegurar a oferta regular da alimentação escolar, em conformidade com o cardápio e as fichas técnicas elaborados pela nutricionista, respeitando as necessidades nutricionais dos estudantes; d) Suprir as necessidades dos profissionais mencionados no item "corpo docente e demais servidores"; f) Fornecer sabonete líquido, papel toalha e papel higiênico nos banheiros e refeitório; g) Apresentar projeto contra incêndio e pânico e respectivo alvará do Corpo de Bombeiros; h) Providenciar fardamento escolar completo e em tamanhos adequados para todos os estudantes da EJAI, bem como o fornecimento de uniformes para as merendeiras; i) Apresentar diagnóstico da equipe de engenharia quanto a todos os problemas elencados no item 23, "estrutura física" acima descritos; j) Apresentar planejamento de rotinas uniformes de busca ativa de estudantes da EJAI e estratégias de combate à evasão escolar; k) Garantir o planejamento de aquisição e entrega regular de material didático específico para a EJAI, inclusive para estudantes com deficiência; l) Implementar política de suporte institucional para gestantes, nutrízes e mães estudantes; m) Elaborar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com realização de exames médicos periódicos dos servidores; n) Implementar suporte psicológico para acompanhamento dos(as) educadores(as); o) Avaliar e reestruturar a oferta de cursos profissionalizantes, de modo a compatibilizar horários e considerar os interesses dos estudantes; p) Reestruturar a equipe de apoio e multidisciplinar, garantindo presença regular e espaço físico adequado; q) Assegurar o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE) no turno da EJAI; r) Regularizar integralmente o serviço de alimentação escolar, incluindo realização de teste de aceitabilidade, adequação às necessidades nutricionais e melhoria da qualidade da alimentação ofertada; e s) disponibilizar cronograma detalhado das ações que serão implementadas para solução dos problemas pontuados. Na forma do art. 6º, XX, e do art. 8º, §5º, da Lei Complementar nº 75/93, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, para manifestação do destinatário quanto ao atendimento da recomendação, indicando as medidas que tenham sido ou que serão adotadas. A partir da data de entrega da presente recomendação, as entidades signatárias consideram seus destinatários como pessoalmente cientes da situação ora exposta e, nesses termos, passível de responsabilização por quaisquer eventos futuros imputáveis a sua omissão. Por oportuno, em atenção à Portaria PGR/MPF n. 1.213, de 26.12.2018, informam que a resposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema de peticionamento eletrônico do Ministério Público Federal, no endereço <http://apps.mpf.mp.br/spe/login>. Caso o usuário ainda não possua uma conta Gov.BR, deve acessar o site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov-br> e fazer o seu cadastro na plataforma. Para utilizar o Sistema de Peticionamento Eletrônico do MPF, é necessário aumentar o nível da conta para Prata ou Ouro. Os serviços do MPF aos cidadãos/externos também poderão ser acessados através do link <http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>. Em caso de dúvidas, por favor entrar em contato com a Secretária do 4º Ofício da Procuradoria da República no município de Arapiraca-AL através do email: <pral-arapiraca-04oficio@mpf.mp.br>. Tal e-mail, todavia, não será utilizado para o recebimento de respostas. Publique-se no portal eletrônico do Ministério Público Federal, conforme art. 23 da Resolução nº 87/2006, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e no DOE. Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA BEURLEN

Promotora de Justiça – 61ª PJC

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS

Procurador da República

Procurador Regional dos Direitos do Cidadão em Alagoas

CLAUDIA DE MENDONÇA BRAGA SOARES

Procuradora do Trabalho



ISAAC VINÍCIUS COSTA SOUTO

Defensor Público

RICARDO ANTUNES MELRO

Defensor Público

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

Nº MP: 08.2026.00042952-9

Inquérito Policial nº: 12682/2025

Vítima: M.C.B. da S.

Investigado(a): Joel José de Lima Padilha

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, por seu Órgão Titular da Promotoria de Justiça de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, nos termos do § 3º do art. 5º c/c o § 2º do mesmo dispositivo do Ato PGJ n.º 25/2024, INTIMA a pessoa acima referida, denominado INVESTIGADO, da Promoção de Arquivamento do Inquérito Policial em epígrafe, uma vez que não consta nos autos os respectivos endereços eletrônicos, bem como não há advogados constituídos. Ademais, informa que é facultado à vítima interpor recurso informal, no prazo de 30 (trinta) dias, presencialmente na sede da Promotoria de Justiça em Viçosa AL, ou por meio do endereço eletrônico: pj.vicosal@mpal.mp.br, podendo a vítima solicitar atendimento presencial no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio às Vítimas do Ministério Público GAVCrime/CAOP, pelo telefone (82) 21222707, E mail: nucleo.direitoshumanos@mpal.mp.br ou ainda, pelo Aplicativo APP OUVIDORIAL MPAL Email: ouvidoria@mpal.mp.br.

Viçosa, 26 de maio de 2026.

Gustavo Arns da Silva Vasconcelos

Promotor de Justiça

Portarias

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

PORTARIA0024/2026/02PJ-RLarg

Inquérito Civil nº 06.2026.00000201-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, no uso das atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo Art.129 da Constituição Federal, pela Lei nº 8.625/93 e pela Lei Complementar Estadual nº015/96, e na Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público; e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público Estadual promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social; e

CONSIDERANDO a denúncia anônima remetida a esta 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, dando conta de que a pessoa de T. T. L., estaria acumulando ilegalmente 2 (dois) cargos públicos efetivos em diferentes Município do Estado de Alagoas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prosseguir com as diligências para a devida apuração dos fatos narrados na presente demanda.

RESOLVE INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL, com o fim de apurar a prática de acúmulo ilegal de cargos públicos pelo servidor deste Município, com a adoção das seguintes providências:



1. Publicação da presente Portaria no DOE do Ministério Público;
2. Dê-se ciência da instauração ao CSMP.
3. Seja providenciada minuta de despacho contendo as informações obtidas no termo de oitiva contidos nos autos;
4. Certifique nos autos o cumprimento das determinações constantes do despacho de fls. 146/149, e, providencie-se o cumprimento das determinações pendentes, acaso existam.
5. Elabore-se minuta de despacho contendo resumo de todos os atos praticados.

6. Após, faça-se nova conclusão para providências.

Cumpra-se.

Rio Largo/AL, 11 de maio de 2026.

LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Promotora de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INTIMAÇÃO SOBRE DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DA INVESTIGAÇÃO

Comarca: Cacimbinhas-AL
Órgão do Ministério Público: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas
Pessoa Cientificada: Vide lista abaixo.

Em cumprimento ao disposto no art. 28, § 1º do Código de Processo Penal, e no art. 5º, § 3º, do Ato PGJ nº 25/2024, pelo presente ficam familiares da vítima intimados da decisão de arquivamento:

Na oportunidade, esclarece-se que:

- 1 – Poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Promotoria de Justiça no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação;
- 2 - A apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento;
- 3 - O protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da Promotorias de Justiça de Cacimbinhas-AL, localizada no Fórum dessa cidade, ou eletronicamente pelo e-mail pj.cacimbinhas@mpal.mp.br;
- 4 – Caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça de Cacimbinhas, quando será reduzido a termo.

SAJ-MP	Inquérito Policial Nº	Vítima(s)	Investigado(s)
08.2026.00033561-2	3223/2026 - 65ºDP	JOSÉ AILTON DOS SANTOS (vítima fatal de morte por afogamento, sem intervenção de terceiros – fato atípico)	Sem suspeitos
08.2024.00047450-5	3437/2023 - 37ºDP	L.V. dos S.B. e J.A. dos S.B (Maus-tratos e abandono material – fato atípico)	Karolaine dos Santos; Jose Aristide Batista da Silva e Aline da Silva Batista

Cacimbinhas-AL, 26 de maio de 2026.

IZELMAN INÁCIO
Promotor de Justiça



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE ALAGOAS**

**DOE | DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



Data de disponibilização: 27 de maio de 2026

Edição nº 1599

ANEXOS


MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2025 A ABRIL/2026

20RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.483.645,89	18.176.154,97	23.739.630,78	18.801.295,86	20.141.519,00	19.337.002,59	18.604.552,63	46.544.269,23	18.980.987,88	19.676.736,78	20.272.756,39	20.033.201,80	262.791.753,80	-
Pessoal Ativo	13.049.430,08	13.043.528,85	18.515.046,24	13.459.272,96	14.818.470,51	13.612.253,31	13.131.189,31	40.522.810,53	13.792.814,97	14.416.240,34	14.801.253,89	14.648.837,86	197.811.148,85	-
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.194.445,47	12.530.714,53	17.434.625,09	12.255.209,42	13.434.055,09	11.867.311,41	11.599.906,79	39.346.068,13	13.127.795,53	13.473.421,32	13.273.843,45	13.398.431,47	183.935.827,70	-
Obrigações Patronais	854.984,61	512.814,32	1.080.421,15	1.204.063,54	1.384.415,42	1.744.941,90	1.531.282,52	1.176.742,40	665.019,44	942.819,02	1.527.410,44	1.250.406,39	13.875.321,15	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.434.215,81	5.132.626,12	5.224.584,54	5.342.022,90	5.323.048,49	5.724.749,28	5.473.363,32	6.021.458,70	5.188.172,91	5.260.496,44	5.471.502,50	5.384.363,94	64.980.604,95	-
Aposentadoria, Reserva e Reforma	3.771.765,07	3.465.192,75	3.588.092,58	3.708.510,39	3.753.970,30	3.623.424,41	3.518.954,81	4.288.866,20	3.593.566,45	3.514.814,55	3.562.891,63	3.562.350,40	43.952.399,54	-
Pensões	1.662.450,74	1.667.433,37	1.636.491,96	1.633.512,51	1.569.078,19	2.101.324,87	1.954.408,51	1.732.592,50	1.594.606,46	1.745.681,89	1.908.610,87	1.822.013,54	21.028.205,41	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.771.664,54	1.755.549,73	1.794.986,23	1.707.010,31	1.726.974,05	2.230.407,13	2.037.085,99	12.387.373,85	1.680.067,79	1.858.402,42	2.010.350,38	1.900.021,61	32.859.894,03	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.010,63	13.716,40	83.690,90	565,11	84.963,17	20.923,09	9.744,79	50.846,03	3.105,48	-	25.284,18	1.552,74	303.402,52	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	27.270,48	1.467,27	1.870,68	-	-	-	-	10.523.957,35	5.900,52	36.265,20	-	-	10.596.731,50	--
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.735.383,43	1.740.366,06	1.709.424,65	1.706.445,20	1.642.010,88	2.209.484,04	2.027.341,20	1.812.570,47	1.671.061,79	1.822.137,22	1.985.066,20	1.898.468,87	21.959.760,01	--
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	16.711.981,35	16.420.605,24	21.944.644,55	17.094.285,55	18.414.544,95	17.106.595,46	16.567.466,64	34.156.895,38	17.300.920,09	17.818.334,36	18.262.406,01	18.133.180,19	229.931.859,77	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	19.641.169,407,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas individuais (§ 1º, art 166-A da CF)	3.939.160,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11)	97.606.111,00	
(-) Transferências da União relativas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	19.539.624.136,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	229.931.859,47	1,18%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art 20 DA LRF)	390.792.482,72	2,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art 22 da LRF)	371.252.858,58	1,90%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 VII) (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	351.713.234,45	1,80%

FONTE: Sistema SIAFE-AL, Unidade Responsável: MPE ALAGOAS; SEFAZ ALAGOAS

Leon Antônio Ferreira de Araújo
Procurador-Geral de Justiça

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Controladora Interna

Arthur Tavares de Carvalho Barros
Diretor de Contabilidade e Finanças

Bruno Daniel de Lima
Contador - CRC: 007796/O-3